



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e dezoito, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **LG CONI CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Dr. Nilo Peçanha, nº 133, sala 203, no bairro Ingá, no município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 18.057.255/0001-56, neste ato representada por seu Sócio **Leandro Silva Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 157809/D CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.143.727-85 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 08/08/2018 contida no processo EMUSA nº 510002347/2018 e com amparo no art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1º parte final, todos da Lei nº 8666/93 c/c art. 91 da lei 13.303/2016, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 30/2018,



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

firmado em 09/05/2018, para contratação de empresa para construção de praça na rua da Paz, no bairro Sapê, no Município de Niterói – RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens excluídos: R\$ 7.447,58 (sete mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); itens reduzidos: R\$ 1.524,92 (mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e noventa e dois centavos), itens novos: R\$ 8.972,49 (oito mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), representando um 21,08% de alteração contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Leandro Silva Guimarães
Sócio

18.057.255/0001-56

**LG CONI CONSULTORIA E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

Rua Nilo Peçanha, 133 / 203
CEP 24210-480 - INGÁ

NITERÓI - RJ